

PERGUNTA ORAL H-0478/02
para o período de perguntas da sessão de Julho de 2002
apresentada nos termos do artigo 43º do Regimento
por Alain Lipietz
ao Conselho

Objecto: Processo de paz na Turquia

Após a inclusão do PKK na lista das organizações terroristas, os Curdos estão apreensivos devido ao facto de as autoridades turcas aproveitarem a oportunidade para aumentar a opressão que exercem sobre os Curdos.

Está o Conselho ciente da legitimidade que conferiu à repressão exercida pelas autoridades turcas na sequência da decisão de 3 de Maio no sentido de incluir o PKK na lista das organizações terroristas?

Apresentação: 30.05.2002
fr